



**PARECER Nº 193, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 715, DE 2024**

De autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Leci Brandão, o projeto de lei em epígrafe institui a "Semana Estadual da Cultura de Paz, Justiça Restaurativa e Comunicação Não Violenta nas Escolas".

A propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às 134ª a 138ª Sessões Ordinárias (de 07 a 11/10/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, vem à análise desta Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de receber parecer quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme disposto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

É o relatório.

Realizada a análise da propositura, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, caput, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Não se vislumbra inconstitucionalidade ou ilegalidade apta a macular a presente propositura, seja do ponto de vista formal, seja do ponto de vista material. Portanto, inexistem óbices à continuidade da tramitação.

Ante o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n. 715, de 2024.

Reis – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO REIS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 28/5/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator